LEI N.º 1469 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2007

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.403.000,00 (Quatro milhões, quatrocentos e tres mil reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
P.T.: 15001.1030100492.101			
33.90.30.04.16 – Mat.Odont.Hosp.Ambul.e Laborat.	fls. 556	R$	2.538.000,00
33.90.30.05.16 – Gás	fls. 557	R$	25.000,00
33.90.30.07.16 – Gêneros Alimentícios	fls. 558	R$	270.000,00
33.90.30.08.16 – Oxigênio Medicinal	fls. 559	R$	105.000,00
33.90.30.09.16 – Mat.de Consumo – Outros Materiais	fls. 561	R$	300.000,00
P.T.: 15001.1030500512.102			
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 606	R$	290.000,00
P.T.: 15001.1030500521.210			
33.90.30.16.16 – Mat.de Consumo – Mat.de Exp.	fls. 610	R$	150.000,00
33.90.30.99.16 – Mat.de Consumo – Outros Materiais	fls. 611	R$	300.000,00
P.T.: 15001.1030500521.212			
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 614	R$	75.000,00
P.T.: 15001.1030500562.124			
33.90.30.99.16 – Mat.de Consumo – Outros Materiais	fls. 677	R$	350.000,00

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
P.T.: 15001.1030100491.195			
33.90.30.03.16 – Medicamentos	fls. 531	R$	400.000,00

P.T.: 15001.1030100491.228			
44.90.52.00.16 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 533	R$	100.000,00
P.T.: 15001.1030100491.279			
33.90.30.03.16 – Medicamentos	fls. 534	R$	300.000,00
P.T.: 15001.1030100491.280			
33.90.30.03.16 – Medicamentos	fls. 535	R$	300.000,00
P.T.: 15001.1030100492.100			
33.90.3003.16 – Medicamentos	fls. 547	R$	20.000,00
33.90.30.04.16 – Mat.Odont.Hosp.Ambul.eLaborat.	fls. 548	R$	23.000,00
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 551	R$	180.000,00
P.T.: 15001.1030100492.101			
31.90.11.06.16 – Venc. Vant. Fixas Comissionados	fls. 552	R$	300.000,00
P.T.: 15001.1030100501.243			
44.90.51.00.16 – Obras e Instalações	fls. 564	R$	120.000,00
P.T.: 15001.1030100501.244			
44.90.51.00.16 – Obras e Instalações	fls. 565	R$	58.000,00
P.T.: 15001.1030100501.245			
33.90.43.00.16 – Subvenções	fls. 566	R$	95.000,00
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 567	R$	97.000,00
P.T.: 15001.1030100501.246			
33.90.14.14.16 – Diárias	fls. 568	R$	8.000,00
33.90.30.16.16 – Mat.de Consumo – Mat.de Exp.	fls. 569	R$	10.000,00
33.90.33.00.16 – Passag.e Despesas com Locomoção	fls. 570	R$	10.000,00
33.90.36.03.16 – Outros Serviços / Pessoa Física	fls. 571	R$	25.000,00
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 572	R$	25.000,00
44.90.51.00.16 – Obras e Instalações	fls. 573	R$	58.000,00
P.T.: 15001.1030100501.247			
44.90.51.00.16 – Obras e Instalações	fls. 574	R$	58.000,00
P.T.: 15001.1030100501.248			
44.90.51.00.16 – Obras e Instalações	fls. 575	R$	58.000,00
P.T.: 15001.1030100501.249			
33.90.30.04.16 – Mat.Odont.Hosp.Ambul. e Laborat.	fls. 576	R$	288.000,00
44.90.52.00.16 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 578	R$	900.000,00

P.T.: 15001.1030100501.250			
33.90.30.04.16 – Mat.Odont.Hosp.Ambul.e Laborat.	fls. 579	R$	63.000,00
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 580	R$	15.000,00
44.90.51.00.16 – Obras e Instalações	fls. 581	R$	138.000,00
44.90.52.0016 – Veículos	fls. 582	R$	100.000,00
P.T.: 15001.1030500521.211			
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 613	R$	3.000,00
P.T.: 15001.1030500522.103			
33.90.30.16.16 – Mat.de Consumo – Mat.de Exp.	fls. 615	R$	13.000,00
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 616	R$	13.000,00
44.90.52.00.16 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 617	R$	13.000,00
P.T.: 15001.1030500522.104			
33.90.30.16.16 – Mat.de Consumo- Mat.de Expediente	fls. 618	R$	13.000,00
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 619	R$	13.000,00
44.90.52.00.16 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 620	R$	13.000,00
P.T.: 15001.1030500522.105			
44.90.52.00.16 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 621	R$	13.000,00
P.T.: 15001.1030500522.106			
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 622	R$	13.000,00
44.90.52.00.16 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 623	R$	13.000,00
44.90.52.04.16 – Veículos	fls. 624	R$	35.000,00
P.T.: 15001.1030500522.107			
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 625	R$	13.000,00
P.T.: 15001.1030500522.108			
33.90.30.04.16 – Mat.Odont.Hosp.Ambul.e Laborat.	fls. 626	R$	15.000,00
44.90.52.00.16 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 627	R$	5.000,00
P.T.: 15001.1030500522.109			
33.90.30.04.16 – Mat.Odont.Hosp.Ambul e Laborat.	fls. 628	R$	13.000,00
33.90.30.16.16 – Mat.de Consumo – Mat.de Exp.	fls. 629	R$	13.000,00
33.90.30.99.16 – Mat.de Cnsumo – Outros Materiais	fls. 630	R$	13.000,00
P.T.: 15001.1030500522.110			
33.90.30.16.16 – Mat.de Consumo – Mat.de Exp.	fls. 631	R$	13.000,00

P.T.: 15001.1030500522.111			
33.90.30.16.16 – Mat.de Consumo – Mat.de Exp.	fls. 632	R$	13.000,00
33.90.30.99.16 – Mat.de Consumo – Outros Materiais	fls. 633	R$	13.000,00
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 634	R$	13.000,00
P.T.: 15001.1030500522.112			
33.90.30.16.16 – Mat.de Consumo – Mat de Exp.	fls. 635	R$	13.000,00
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 636	R$	13.000,00
P.T.: 15001.1030500522.113			
33.9039.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 637	R$	13.000,00
P.T.: 15001.1030500522.114			
33.90.30.16.16 – Mat.Consumo – Mat.de Exp.	fls. 638	R$	13.000,00
33.90.30.99.16 – Ma.t de Consumo – Outros Materiais	fls. 639	R$	13.000,00
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 640	R$	13.000,00
P.T.: 15001.1030500531.213			
33.90.30.16.16 – Mat.de Consumo – Mat.de Exp.	fls. 641	R$	60.000,00
P.T.: 15001.1030500541.214			
44.90.52.00.16 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 654	R$	60.000,00
P.T.: 15001.1030500541.215			
44.90.52.00.16 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 656	R$	60.000,00
P.T.: 15001.1030500542.119			
33.90.30.99.16 – Mat.de Consumo – Outros Materiais	fls. 658	R$	7.000,00
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 659	R$	8.000,00
P.T.: 15001.1030500552.122			
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 669	R$	35.000,00
P.T.: 15001.1030500552.123			
33.90.30.99.16 – Mat.de Consumo – Outros Materiais	fls. 671	R$	8.000,00
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 672	R$	8.000,00
P.T.: 15001.1030500562.125			
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 679	R$	8.000,00
P.T.: 15001.1030500571.212			
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica	fls. 681	R$	15.000,00

P.T.: 15001.1030500572.126			
33.90.30.99.16 – Mat.de Consumo – Outros Materiais	fls. 682	R$	3.000,00
44.90.52.00.16 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 683	R$	8.000,00
P.T.: 15001.1030500581.212			
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 684	R$	9.000,00
P.T: 15001.1030500582.127			
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 685	R$	8.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO